DECRETO Nº. 14.494/21

Prorroga a cessão da servidora Maria Emília Santos à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01/01/2021 à 31/12/2021, a cessão da servidora Maria Emília Santos, matrícula 9901543-4, detentora do cargo efetivo Educador I - B–Linguística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para ocupação do cargo em comissão de Diretor Escolar na Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho, no Município de Divinópolis/MG.

Parágrafo único: A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I do art. 160 da Lei Complementar Municipal n° 09/1992, ficando a cargo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais o pagamento dos vencimentos da servidora e as obrigações sociais devidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2021.

Divinópolis, 15 de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município